

II - PRIMEIRO ESTATUTO:

O primeiro estatuto do Centro Espírita "Os Mensageiros da Paz" contém 27 artigos distribuídos em seis capítulos. Foi aprovado em reunião de cinco de dezembro de 1913 com aprovação concomitante dos guias espirituais.

Analisando os estatutos conclui-se que naquela época as tomadas de decisão eram sempre referendadas em reuniões mediúnicas, pois os guias espirituais eram a última palavra.

Deste estatuto destacamos do artigo primeiro o texto, na sua forma original e grafia atual, que descreve os objetivos da sociedade:

- Propagar a doutrina de acordo com os princípios estabelecidos pelo Grande Mestre Allan Kardec e conforme os nossos demais Mestres nos indicarem.
- Ter uma devoção à prática da caridade, amor à doutrina e ao próximo, como a nós mesmos.
- Procurar o progresso desta benfazeja doutrina, assim como procuramos o nosso.
- Combater o fanatismo em todos os sentidos para melhor dar o cumprimento ao programa acima.
- Amar a doutrina sobre todas as coisas e aos outros, como a si próprios.
- Manter relações com as sociedades congêneres desta Capital e de todo o país, efetivando assim os laços de solidariedade e fraternidade humana.

Cabe também ressaltar que havia regras rígidas de disciplina, como, por exemplo, três faltas às reuniões já era motivo de desligar o participante. Outro interessante destaque de disciplina refere-se ao fato que todo o associado que viesse causar desgosto pela primeira vez estava sujeito a repreensão em público e pela segunda vez a ser desligado (o texto diz eliminado) da sociedade.

Neste estatuto há referência ao símbolo do centro, uma bandeira e um estandarte que foram mandados adaptar-se por orientação dos mestres e aprovados em 20 de agosto de 1913, dia que se comemorava o desencarne de Cândido de Oliveira, patrono espiritual do centro.

Outro destaque é o lema obrigatório de ser utilizado em todos os papéis oficiais do centro, que é Paz, Amor e União. Estes símbolos e lema são objetos de comentários mais adiante, quando se tratará do périplo da filiação.

Não se aprofundou a pesquisa para analisar se os símbolos e lema foram revogados em algum momento entre a primeira década da fundação até os anos 60, pois de lá para cá nenhum evento referiu-se a esse tema. Na prática o estandarte deixou de ser utilizado nos eventos festivos e o lema Paz Amor e União, que constava em todas as primeiras correspondências do centro, não tem sido utilizado nestas últimas décadas.

As datas comemorativas estabelecidas no primeiro estatuto são:

- 31 de março. Desencarnação de Allan Kardec em 1869
- 11 de abril. Fundação do Centro em 1913.
- 20 de agosto. Desencarnação do diretor mensageiro Doutor Cândido de Oliveira, em 1890.
- 26 de julho. Desencarnação do guia Francisco Lins de Mendonça em 1889.
- 10 de setembro. Desencarnação do (anjo) guia Manoel António Gonçalves Filho em 1912.
- 3 de outubro. Encarnação de Allan Kardec, em 1804.
- 25 de outubro. Desencarnação do guia João Cleph da Silva, em 1778.v
- 2 de novembro. Comemoração geral dos desencarnados e desencarnação do mensageiro Benedicto de Deus.
- 25 de dezembro. Encarnação de Jesus Cristo e desencarnação de António Bento da Silva.

O centro tinha duas categorias de sócios: os benfeitores, que eram os médiuns com desenvolvimento acentuado e que não precisavam contribuir e os sócios contribuintes. O estatuto definia que na sede se faziam sessões mediúnicas semanais e que nela somente seriam admitidos os sócios e os médiuns reconhecidamente desenvolvidos.

E como último destaque deste estatuto está o artigo 4º do Capítulo 6º, que diz:

Fica a diretoria autorizada a revogar qualquer dos artigos acima, em qualquer tempo, se isso julgar necessário.

A seguir, a primeira e a última páginas do 1ºEstatuto, de 05 de dezembro de 1913, documento de grande relevância, que consta, entre outros tantos, do acervo histórico de nossa Sociedade:

Centro Espírita "Kemaquir de Fay."

Capítulo 1º

Art. 1º O Centro Espírita tem o seu objeto comum fundado em Curitiba, a 11 de Abril de 1913. Constituído pela reunião de todos os membros que estiverem presentes e aceitarão esta constituição no momento de suas pontuações.

O Centro tem por objetivos e seguintes:

- 1º Propagar a doutrina de acordo com os princípios estabelecidos pelo Grande Mestre Allan Kardec e conforme os ensinamentos místicos em vigor.
- 2º Ser uma escola de prática da caridade, amor e doutrina e de progresso, como é nos meios.
- 3º Promover o progresso desta Confissão doutrinária, assim como seu desenvolvimento e ensino.
- 4º Combater o fanatismo em toda a sua extensão, para melhor dar o desenvolvimento ao progresso acima.
- 5º Inibir a doutrina sobre toda as coisas e, aos outros, como a si próprios.
- 6º Manter relações com as sociedades em gêneros desta Confissão e de todos os países, afetando assim os laços de sólida piedade e fraternidade humana.

Capítulo 2º

Art. 2º Da administração do Centro.

Art. 1º O Centro será administrado por todos os membros, quanto se nos membros determinarem

Art. 2º Estas datas são consideradas festivas, ao Centro que as comemorará hasteando seu pavilhão na sede, realizando à noite uma sessão.

Art. 3º O Centro na respectiva sede fará sessões medimninas semanais em dias determinados, sendo nella sómente admitidos os socios e os medimms reconhecidamente des-enrolvidos.

Art. 4º Fica a Directoria autorizada a perogar qualquer dos artigos acima, em qualquer tempo, se isso julgar necessario.

Fada das pessoas do Centro Respirita " Mensageiros da Paz" em Curitiba, 5 de Dezembro de 1942
Votados em sessão de hoje ¹²⁻¹²⁻⁴² pelos nossos mestres e aceites pela maioria presente.